DELIBERAÇÃO Nº 2354/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de setembro de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º, *in totum:*

"Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados";

"Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno";

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 2092/20 - Luiza Marcia Gomes de Souza
" 2093/20 - Aline da Silva Nicolau
" 2095/20 - Maria Estela Silveira de Souza
" 2096/20 - Jhemerson da Silva Abreu
" 2098/20 - Edson Boechat Almeida
" 2101/20 - Lara Lemos Pereira
" 2102/20 - Amanda Alves de Souza
" 2104/20 - Alice Gevegy Borba
" 2107/20 - Luan Polate Borges de Oliveira
" 2109/20 - Mauricio Faria da Silva
" 2110/20 - Ana Cassia Ferreira Canazar
" 2112/20 - Fabrine Silva Raymundo
" 2114/20 - Luisa Dutra de Souza
" 2116/20 - Marcelli Silva de Souza
" 2119/20 - Silvio Alves da Silva
" 2120/20 - Igor Pontes de Souza Silva

“ 2197/20 - Lorrayny Sander Costa

Total: 17 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro a seguinte profissional **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

Prot. 0194/02 - Catia Nunes Rosa Scaquetti

TOTAL: 01 PROFISSIONAL.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente